



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2014

PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da copa do mundo 2014 de futebol que será realizado em nosso País, inclusive com jogos de outras seleções na capital de nosso Estado;

Considerando o pedido formulado pela Câmara de Vereadores, sobre regulação de horários para a Administração Pública e para a indústria e comércio em geral, no dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

Considerando que a União editou lei geral sobre a copa do mundo, no artigo 56, parágrafo único, autorizando os municípios a declarar feriado ou ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art.1º - Fica Estabelecido PONTO FACULTATIVO nos dias **28/06/2014** (sábado), em razão do **jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2014**.

Art.2º. – O ponto facultativo será somente das 12:00 horas até as 16:30 horas no dia acima estabelecido, retornando as atividades normais às **16:30** horas.

Art. 3º – Diante do ponto facultativos acima estabelecido, o **Comércio e as Indústrias locais**, deverão fechar seus estabelecimentos **uma hora e trinta minutos (1:30 hr) antes** dos jogos da seleção brasileira de futebol.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único: Após os jogos o comércio e as indústrias permanecerão fechados, retornando as suas atividades normais no dia seguinte.

Art.4º - No caso de descumprimento do estabelecido neste decreto, as empresas assim como seus proprietários estarão sujeitos a multa nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - Lanchonetes, bares e Farmácia, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

Art.6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal